



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CANARANA
DIRETORIA DO FORO**

PORTARIA N. 022/2021-DF

O doutor **CONRADO MACHADO SIMÃO**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Canarana, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a pandemia decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus), que ensejou o reconhecimento de Estado de Calamidade pelo Congresso Nacional por meio do Decreto-Legislativo nº 6/2020, além dos Decretos Municipal e Estadual estabelecendo drásticas medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública;

Considerando a Portaria-Conjunta n. 625, de 18 de setembro de 2020, que alterou dispositivos da Portaria-Conjunta n. 428, de 13 de julho de 2020, e que dispõe sobre a reabertura dos prédios do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e institui o Plano de Retorno Programado às Atividades Presenciais (PRPAP);

Considerando que o artigo 5º da mencionada Portaria-Conjunta acrescentou o item 1.3.8.2, item II, alíneas h e i, estabelecendo como protocolo de prevenção ao COVID a recomendação de afastamento dos membros da equipe, que permanecerão em teletrabalho, em casos de colaborador com suspeita ou com teste positivo para o COVID-19, até a apresentação do resultado negativo daquele que causou o afastamento;

Considerando, que nesta data **uma estagiária da Secretaria da 1ª Vara desta Comarca** apresentou sintomas de COVID-19 e convive com pessoas que testaram positivo para o COVID-19;

Considerando que a referida colaboradora manteve contato direto com os demais servidores e colaboradores desta Unidade Judiciária durante o desenvolvimento dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o fechamento do **Gabinete e da Secretaria da 1ª Vara Judicial a partir do dia 02.08.2021**, enquanto vigorar o período de atestado determinado por ordem médica à estagiária que apresentou sintomas de COVID-19 e aos

*Sede do Juízo: Rua Miraguaí, n. 601 - Bairro: Jardim Tropical - CEP 78.640-000 - Cidade: Canarana/MT
Tel. (65) 3478-1555 - e-mail: canarana@tjmt.jus.br*



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CANARANA
DIRETORIA DO FORO**

demais servidores que estiveram em contato direto com a mesma e que possam vir a estar contaminados, **pele período de 07 (sete) dias, inicialmente.**

Art. 2º. Suspender os prazos processuais dos processos que tramitam na forma física/híbrida a partir desta data até o fim da quarentena nos processos da unidade da 01ª Vara Judicial.

Art. 3º. Os atendimentos aos advogados, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública Federal e Estadual, Procuradores da União e autarquias, do Estado e dos Municípios, assim como seus Estagiários devidamente cadastrados e público externo em geral, serão realizados por meio de telefone e e-mail funcional.

I - Em se tratando de ato da Secretaria Judicial pelo e-mail <canarana.1vara@tjmt.jus.br> e telefone: (66) 9.9924-1711.

II – Em se tratando de ato do Gabinete do Juízo pelo telefone: (65) 9.9605-9659.

III – Os telefones acima indicados estarão disponíveis para atendimento no período das 13h às 19h (MT).

Art. 4º. As dúvidas decorrentes da interpretação ou omissões desta Portaria serão sanadas pela Secretaria/Gabinete do respectivo Juízo.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 6º. Desta Portaria deve ser dada ciência à 19ª Subseção da OAB/MT (Canarana), Ministério Público e Defensoria Pública locais, Delegacia de Polícia, Presidência e Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Art. 7º. Remeta-se cópia desta Portaria para publicação junto ao DJE e para a Coordenadoria de comunicação.

Publique-se.

Canarana-MT, 02 de agosto de 2021.

(documento assinado digitalmente)

CONRADO MACHADO SIMÃO

Juiz de Direito e Diretor do Foro